



DECRETO Nº 1066/15

Seropédica, 24 de fevereiro de 2015.

**REVOGA O DECRETO Nº 1064/15, de
06 de fevereiro de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 1064/15, que autoriza o pagamento de 2% sobre o vencimento de janeiro de 2015, aos servidores de cargos efetivos das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte do município de Seropédica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED.: 1373 DE: 25/02/15
JORNAL: Atual
PAGINA: A-2